



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.639 DE 14 DE MAIO DE 2013

AVERBAR NA LI Nº IN00023028/2013.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 14/05/2013, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.2525/2013, que trata da Licença de Instalação – LI nº IN023028/2013, de responsabilidade da empresa BRIC BRAZILIAN INTERMODAL COMPLEX S/A, referente às obras de regularização de Cais, que incluem operações de dragagem somente na área dos Berços de atracação do Cais, não tendo sido considerada a dragagem no Canal do Fundão, que garantiria o acesso das embarcações ao local da empresa, localizada na Rua General Gurjão nº 2, Caju, Município do Rio de Janeiro;
- o que consta na manifestação da empresa para acréscimo da dragagem, de maneira atingir a cota batimétrica de 7,0 metros, na área do Canal do Fundão em frente ao Cais da empresa;
- o que consta no Ofício SSPIE/SEA, nº 028/13, quanto ao nada a opor daquela Subsecretária, para execução por parte da empresa, da dragagem no trecho do Canal do Fundão;
- as considerações da GELANI/DILAM, favorável ao pleito da empresa.

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Licença de Instalação – LI nº IN023028/2013, de responsabilidade da empresa BRIC BRAZILIAN INTERMODAL COMPLEX S/A, incluindo, nas atividades a serem desenvolvidas, a dragagem do trecho do Canal do Fundão em frente ao seu Cais, na Rua General Gurjão nº 2, Caju, Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2013

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente